



Rio Grande do Norte
TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO Nº 012/99

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições e tendo em vista as disposições contidas no Artigo 40, § 2º, alínea "c", da Lei nº 7.374, de 16 de julho de 1998,

RESOLVE :

Art. 1º - Remanejar o valor de R\$ 25.630,42 (vinte e cinco mil, seiscentos e trinta reais e quarenta e dois centavos), do “ Quadro de Detalhamento das Despesas “ (QDD), aprovado pela Resolução nº 001/99-TC, publicada no Diário Oficial do Estado de 06.01.99, para reforço das dotações especificadas no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º - Os recursos necessários ao remanejamento de que trata o artigo anterior são oriundos da anulação de igual importância das dotações discriminadas nos Anexo II, desta Resolução, constantes do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 07 de dezembro de 1999.

Conselheiro **JOSÉ FERNANDES DE QUEIROZ**
Presidente

Conselheiro **GETÚLIO ALVES DA NÓBREGA**
Vice-Presidente

Conselheiro **HAROLDO DE SÁ BEZERRA**

Conselheiro **NÉLIO SILVEIRA DIAS**

Conselheiro **ANTÔNIO SEVERIANO DA CÂMARA FILHO**

Conselheiro **TARCISIO COSTA**